



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro não Executado no Exercício Anterior de 2022 e Saldos da Arrecadação de Dedução no Imposto de Renda 2022, para o Ano de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRINHOS**

Conta: 30.453-0

Saldo em 31/12/2022: R\$ 1.094.439,84

Saldo para 2023: R\$ 1.094.439,84

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

*Resolução 001*  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 13 de 02 de 23

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

**R E S O L U Ç Ã O N º 002/2023**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Outubro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
30/09/2022	Saldo anterior	R\$ 710.212,30
10/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 5.685,84
04/10/2022	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
13/10/2022	Depósito On Line (Edlemer)	R\$ 200,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 716.118,14</b>
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
13/10/2022	Vollenz – Equipamentos Médicos Ltda (Equipamentos para o Projeto Alice Ferreira – Um Espaço para Todos – Recursos do Programa Amigo de Valor)	R\$ 14.989,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 14.989,00</b>
<b>Total da Receita:</b>		<b>R\$ 716.118,14</b>
<b>Total da Despesa:</b>		<b>R\$ 14.989,00</b>
<b>TOTAL SALDO PARA O MÊS DE NOVEMBRO/2022:</b>		<b>R\$ 701.129,14</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

**CERTIDAO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
*Resolução 002*  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, *13* de *02* de *23*  
*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard 1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Novembro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
31/10/2022	Saldo anterior	R\$ 701.129,14
11/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 5.683,54
03/11/2022	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 706.832,68</b>
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
08/11/2022	Megamix Ltda (Materiais de Expediente para o Projeto Alice Ferreira – Um Espaço para Todos – Recursos do Programa Amigo de Valor)	R\$ 1.811,50
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.811,50</b>
<b>Total da Receita:</b>		<b>R\$ 706.832,68</b>
<b>Total da Despesa:</b>		<b>R\$ 1.811,50</b>
<b>TOTAL SALDO PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2022:</b>		<b>R\$ 705.021,18</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 003  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 13 de 02 de 23  
*Jane Aparecida Ferraz de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Dezembro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
30/11/2022	Saldo anterior	R\$ 705.021,18
12/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 7.618,66
02/12/2022	Depósito Empresa Monsanto (Projeto Assoc. de Equoterapia)	R\$ 100.000,00
06/12/2022	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
19/12/2022	Depósito On Line (Avenir)	R\$ 1.600,00
23/12/2022	Depósito Empresa Santander (Programa Amigo de Valor – Proj Alice Ferreira)	R\$ 1.000,00
23/12/2022	Depósito Empresa Zurich (Programa Amigo de Valor – Projeto Alice Ferreira)	R\$ 229.000,00
28/12/2022	Depósito Empresa Açúcar e Alcool (Projeto Alcance – Missão Cristã)	R\$ 50.000,00
19/12/2022	Depósito On Line (Cicero)	R\$ 180,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.094.439,84</b>
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da Receita:</b>		<b>R\$ 1.094.439,84</b>
<b>Total da Despesa:</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL SALDO PARA O MÊS DE JANEIRO/2023:</b>		<b>R\$ 1.094.439,84</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 004  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos Valores arrecadados para investimento no ano de 2023 através do imposto de renda de 2022 (Empresas e Pessoas físicas), para Projetos Específicos e financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, acolhimento, programas e projetos de pesquisa, elaboração de diagnósticos, programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente, ações de mobilização social e comunicação, dentre outras.

**Art. 2º** - Deliberar a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás, conforme Resolução nº 028/2020, de 06 de julho de 2020.

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Projeto Beneficiado:	Valor Doado:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	Programa Amigo de Valor – Banco Santander Brasil S.A. e Zurich Santander Seguros e Previdência S.A.)	Projeto Alice Ferreira – Um Espaço para Todos / Sec. Desenvolvimento Social	R\$ 1.000,00 R\$ 229.000,00		
	<b>TOTAL Secret. Desenv. Social:</b>		<b>R\$ 230.000,00</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>	<b>R\$ 184.000,00</b>
002	Empresa BAYER (Monsanto do Brasil)	Projeto Equoterapia – Só o Amor Constrói / Associação de Equoterapia de Morrinhos	R\$ 100.000,00		
	<b>TOTAL Assoc. Equoterapia</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
003	Empresa Açúcar e Alcool Oswaldo Ribeiro de Mendonça Ltda	Projeto ALCANCE / Missão Cristã das Nações	R\$ 50.000,00		
	<b>TOTAL Missão Cristã das Nações</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
004	Empresa Somisa Armazéns Gerais Ltda	Projeto Prog. Educ. Bombeiro Mirim – PROEBOM/ CONSEG	R\$ 3.000,00		
	<b>TOTAL CONSEG</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
004	Pessoas Físicas	Não especificado	R\$ 240,00 R\$ 200,00 R\$ 1.600,00 R\$ 180,00		
	<b>TOTAL Pessoas Físicas</b>		<b>R\$ 2.220,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.220,00</b>
<b>VALOR TOTAL ARRECADADO PARA OS PROJETOS ESPECÍFICOS DO FMDCA:</b>			<b>R\$ 385.220,00</b>	<b>R\$ 76.600,00</b>	<b>R\$ 308.620,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadice Martins Barbosa Silva*  
**Nadice Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II n° 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente ao PROGRAMA AMIGO DE VALOR – Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aporte financeiro no ano de 2023.

**Art. 2º** - Proposta de Ação da entidade Governamental SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MUNICÍPIO DE MORRINHOS, CNPJ nº 01.789.551/0001-49, situada na Rua Major Limírio nº 239 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, com o Projeto Alice Ferreira – Um Espaço para Todos, situado na Rua Prefeito Manoel Lemos de Mendonça s/n – Setor Oeste, Morrinhos – Goiás.

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Valor Doado:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	Programa Amigo de Valor – Banco Santander Brasil S.A. e Zurich Santander Seguros e Previdência S.A.)	R\$ 1.000,00 R\$ 229.000,00		
	<b>TOTAL Secret. Desenv. Social:</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>	<b>RS 46.000,00</b>	<b>RS 184.000,00</b>

**Art. 3º** - O Valor total a ser repassado através de Projeto de Lei e Termo de Fomento é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Os recursos serão aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado, para atendimento específico com crianças e adolescentes do município de Morrinhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

*Resolução 006*  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 02 de 23

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente a EMPRESA BAYER (Monsanto do Brasil) – Apoio ao Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aporte financeiro no ano de 2023.

**Art. 2º** - Proposta de Ação da entidade Não Governamental ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, situada na Rua 01 S/N – Morro da Saudade – Parque de Exposição, Morrinhos – Goiás, com o Projeto Equoterapia – Só O Amor Constrói.

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Valor Doado:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	Empresa BAYER (Monsanto do Brasil)	R\$ 100.000,00		
	<b>TOTAL Assoc. Equoterapia</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º** - O Valor total a ser repassado através de Projeto de Lei e Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os recursos serão aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado, para atendimento específico com crianças e adolescentes do município de Morrinhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
Nadirce Martins Barbosa Silva  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

CERTIDÃO  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 007  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 13 de 02 de 23  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente a EMPRESA AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA – Apoio ao Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aporte financeiro no ano de 2023.

**Art. 2º** - Proposta de Ação da entidade Não Governamental MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, com sede à Av. Dr. Gumercindo Otero nº 101, Setor Central, Morrinhos - Goiás, com o Projeto ALCANCE.

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Valor Doador:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	Empresa Açúcar e Alcool Oswaldo Ribeiro de Mendonça Ltda	R\$ 50.000,00		
	<b>TOTAL Missão Cristã das Nações</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - O Valor total a ser repassado através de Projeto de Lei e Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os recursos serão aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado, para atendimento específico com crianças e adolescentes do município de Morrinhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a) Resolução 008  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 02 de 23  
*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente a EMPRESA SOMISA ARMAZÉNS GERAIS – Apoio ao Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aporte financeiro no ano de 2023.

**Art. 2º** - Proposta de Ação da entidade Não Governamental SEGUNDO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MORRINHOS – GO / CONSEG, com sede no Quartel da Polícia Militar do Estado de Goiás situado na Avenida 101-A nº 700 – Setor Aeroporto – Morrinhos – Goiás, CEP 75.650-000, CNPJ. 42.831.398/0001-58, com o Projeto **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM**, executado na Avenida 100 Quadra 01 Lote 01 - Setor Aeroporto / Morrinhos-Goiás (Sede da 12ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Morrinhos).

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Valor Doado:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
004	Empresa Somisa Armazéns Gerais Ltda	R\$ 3.000,00		
	<b>TOTAL CONSEG</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>

**Art. 3º** - O Valor total a ser repassado através de Projeto de Lei e Termo de Fomento é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Os recursos serão aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado, para atendimento específico com crianças e adolescentes do município de Morrinhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

*Resolução 009*  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard 1

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

---

**RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberação a aprovação que Constitui a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Morrinhos.

**Art. 2º.** A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- I. **Alessandra Freire,** representante do Poder Público
- II. **Carla Stefane da Silva Alexandre,** representante do Poder Público;
- III. **Nadirce Martins Barbosa Silva,** representante do Poder Público;
- IV. **Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa,** representante do Poder Público;
- V. **Alternir Aparecido Silva,** representante da Sociedade Civil;
- VI. **Alcindo Souza Silveira,** representante da Sociedade Civil;
- VII. **Joab Marçal Rosa,** representante da Sociedade Civil;
- VIII. **Naiane Mendes da Silva,** representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu Coordenador, Apoio Administrativo e Assessoria Técnica.

- I. **Coordenadora:** Nadirce Martins Barbosa Silva;
- II. **Apoio Administrativo será composta por servidores da Secretaria Executiva do Conselho e da Secretaria de Desenvolvimento Social:** Cleonice Terezinha de Oliveira, Cristiane Teixeira Lima e Rafael de Souza Alexandre;
- III. **Assessoria Técnica:** Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos
- IV. **Assessoria Jurídica:** Dr. Emerson Martins Cardoso.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I. Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III. No caso de impugnação apresentar e analisar juntamente com o Conselho;
- IV. Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

- V. Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- VI. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VII. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VIII. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- IX. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- X. Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE (Tribunal Superior Eleitoral);
- XI. Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, se necessário;
- XII. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XIII. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XIV. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- XV. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- XVI. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVII. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XVIII. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- XIX. Resolver os casos omissos.

**Art. 4º.** Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 010  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 13 de 02 de 23  
*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

---

## RESOLUÇÃO Nº 011/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deliberação a aprovação de uma Comissão Provisória para Visita a Entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda, a fins de Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – GO:

- Alessandra Freire;
- Camila Maria Silva Leite Romano;
- Luciana Ferreira Quintino;
- Nadirce Martins Barbosa Silva.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 011  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 13 de 02 de 23

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 012/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, ata de nº 307.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deliberação a aprovação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – GO para aquisição de Materiais de Pintura para reforma da nova instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 844,60 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de fevereiro de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 012  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard